BRAGA
MUNICÍPIO

RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA UNIDADE ORGÂNICA

Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro, artigo 10.º

UNIDADE ORGÂNICA: DIREÇÃO MUNICIPAL DE GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

DIRIGENTE: ALBERTO DA COSTA FERNANDES – ENGENHEIRO CIVIL

DATA DE ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL: 27 DE JANEIRO

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

OE I - PROMOVER O CUMPRIMENTO DOS NORMATIVOS URBANÍSTICOS
OE II - PROMOVER A SALVAGUARDA DO PATRIMÓNIO CULTURAL, NOMEADAMENTE, O CONSTRUÍDO ARQUEOLÓGICO E MUSEOLÓGICO.
OE III - MELHORAR OS NÍVEIS DE ATIVIDADE DO SERVIÇO
OE IV - GARANTIR A QUALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO

OBJETIVOS OPERACIONAIS

EFICÁCIA

Objetivo n.º 1: Promover o cumprimento dos normativos urbanísticos

Indicadores	Meta definida	Resultado obtido	Justificação do desvio (resultado obtido inferior à meta definida)	Observações Justificação pela manutenção (ou não) do objetivo/ indicador para o ano seguinte
Nº de ações de controlo realizadas	750	2292	Não aplicável	Justifica-se a manutenção do objetivo, devendo a respetiva meta ser incrementada.

Objetivo n.º 2: Promover a salvaguarda do património cultural, nomeadamente, o construído arqueológico e museológico

Indicadores	Meta definida	Resultado obtido	Justificação do desvio (resultado obtido inferior à meta definida)	Observações Justificação pela manutenção (ou não) do objetivo/ indicador para o ano seguinte
N.º de projetos/estudos de requalificação de espaços urbanos e de edifícios	14	17	Não aplicável	Justifica-se a manutenção do objetivo, devendo a respetiva meta ser reduzida, face à previsível ocupação dos técnicos projetistas, com um significativo volume de obras a executar e acompanhar em 2012.
Nº de ações de salvaguarda do património arqueológico	15	36	Não aplicável	Justifica-se a manutenção do objetivo, devendo a respetiva meta ser incrementada.
N.º de ações de divulgação/promoção do	12	56	Não aplicável	Justifica-se a manutenção do objetivo, devendo a respetiva meta ser incrementada.

património cultural do Concelho				

OBJETIVOS OPERACIONAIS EFICIÊNCIA				
Objetivo n.º 3: Melhorar os níveis de atividade do serviço				
Indicadores	Meta definida	Resultado obtido	Justificação do desvio (resultado obtido inferior à meta definida)	Observações Justificação pela manutenção (ou não) do objetivo/ indicador para o ano seguinte
Reduzir o prazo médio de resposta à apreciação liminar	9	3,667	Não aplicável	Justifica-se a manutenção do objetivo, devendo a respetiva meta ser incrementada (no caso vertente, implica a redução do n.º da meta).
Nº de ações de acompanhamento técnico a operações urbanísticas desenvolvidas por Juntas de Freguesia e particulares	30	44	Não aplicável	Justifica-se a manutenção do objetivo, devendo a respetiva meta ser incrementada.
Nº de procedimentos desmaterializados	3	5	Não aplicável	Não se justifica a manutenção deste objetivo face à previsível alteração dos procedimentos legais em vigor (nomeadamente balcão único eletrónico e licenciamento zero).
Nº de procedimentos de trabalho (workflows) elaborados	10	12	Não aplicável	Não se justifica a manutenção deste objectivo face à previsível alteração dos procedimentos legais em vigor (nomeadamente balcão único eletrónico e licenciamento zero).
Nº de modelos de Templates elaborados	10	12	Não aplicável	Justifica-se a manutenção do objetivo, devendo a respetiva meta ser incrementada.

OBJETIVOS OPERACIONAIS QUALIDADE				
Objetivo n.º 4: Garantir a qualidade do serviço prestado				
Indicadores	Meta definida	Resultado obtido	Justificação do desvio (resultado obtido inferior à meta definida)	Observações Justificação pela manutenção (ou não) do objetivo/ indicador para o ano seguinte
Índice de satisfação dos clientes (%)	75%	90,21%	Não aplicável	Justifica-se a manutenção do objetivo, devendo a respetiva meta ser incrementada.
Nº de perguntas frequentes e respetivas respostas	10	19	Não aplicável	Justifica-se a manutenção do objetivo, devendo a respetiva meta ser incrementada.

RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA UNIDADE ORGÂNICA

Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro, artigo 10.º

DESEMPENHO:	RELEVANTE (100%)

OPÇÕES SEGUIDAS PELA UNIDADE ORGÂNICA		
RECURSOS HUMANOS		
Recursos planeados vs. executados	**Opção de gestão de recursos**	**Informação resultante da audição dos trabalhadores na auto-avaliação**
De acordo com o previsto no Mapa de pessoal da CMB para 2011, estava previsto para a DMGURU e respetivas divisões um acréscimo de 14 novos funcionários, correspondendo 1 a Diretor de Departamento (DD), 3 a técnicos superiores e 10 a assistentes técnicos (AT), dos quais 3 com a categoria de coordenadores. Durante 2011 apenas se consumou a preenchimento do lugar de DD, ocupado pela titular do lugar de chefe da DGU (que ficou sem titular) e o preenchimento de um lugar de coordenador na DADT, ocupado por um AT. Destas alterações não resultou um aumento do número de funcionários da DMGURU, contrariando o previsto no mapa de pessoal.	Face ao desvio entre o planeado e o executado, a consumação e superação dos objetivos foi atingida com o enorme empenho, dedicação e compromisso com o serviço e com os objetivos traçados, por parte da generalidade dos funcionários da DMGURU, com especial relevância para o desempenho das respetivas chefias.	Nesta data a informação solicitada ainda não está disponível para a totalidade das divisões.
RECURSOS FINANCEIROS		
Recursos orçamentados vs. realizados	**Opção de gestão de recursos**	**Causa de incumprimento de ações/ projetos e medidas necessárias para a sua efetiva prossecução**
Não aplicável.	Não aplicável.	Não aplicável.